



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA (FORMATO ELETRÔNICO)

Nº PROCESSO: 64092.006242/2022-21

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	FOLHA	RESP.	ASS.
TERMO DE ABERTURA	01	Salc	
REQ/DIEX	02	APROV	
SICAFI	05	Salc	
CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL (SE FOR O CASO)	-	Salc	
FGTS (SE FOR O CASO)	-	Salc	
CNDT (SE FOR O CASO)	-	Salc	
CADIN	06	Salc	
CEIS	07	Salc	
CNJ	08	Salc	
TCU	09	Salc	
CHAMADA PÚBLICA	10	Salc	
NC	16	Salc	
NE	17	Salc	
TERMO DE ENCERRAMENTO	22	Salc	

SALC - 21 de junho de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.006242/2022-21, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*N.I. 2º Sgt Roberto*

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



Disp  
31/06/22

DIEx Nr 031 – Aprov /15º BIMTZ  
EB: 64092.006242/2022-21

João Pessoa, PB, 21 de junho de 2022.

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Aquisição de gêneros alimentícios

**Referência:** Nota de crédito 2022NC409005 – COLOG, de 09 JUN 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PIE6SUPLJA1QR

**Anexos:** - CheckList

- Despacho
- Nota de Crédito
- Relação de itens

NE 155

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material solicitado, através da Chamada Públicanº 01/2022da UASG: 160175–Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B AdmGu JP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz.

*Paul B. dos S. G. B.*

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz

Visto do FiscAdm:

*[Assinatura]*

FiscAdm do 15º BI Mtz

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Autorizo que a aquisição dos materiais solicitados ocorram através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B AdmGu JP, como UGP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz;


2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93, empregar os recursos da Nota de crédito 2022NC409005 – COLOG, de 09 JUN 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR;

3. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios atende as demandas de alimentação do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado;

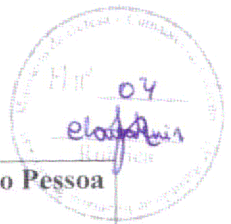
4. Aprovo a relação dos itens anexo ao DIEX nº 031 – Aprov/15º BI Mtz, o qual se encontra de acordo com o mapa de adjudicação da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B AdmGu JP.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 21 de junho de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz

## Relação de Itens



**CHAMADA PÚBLICA Nr01/2022 – UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
– B AdmGu JP**

CNPJ:		EMPRESA			
24.637.299/0001-58		COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA - COOPRAFE			
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
3	Feijão – tipo: verde	kg	200 ✓	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
6	Fruta in natura – abacate manteiga	kg	100 ✓	R\$ 8,25	R\$ 825,00
7	Fruta in natura – abacaxi pérola	kg	200 ✓	R\$ 4,25	R\$ 850,00
8	Fruta in natura – acerola	kg	20 ✓	R\$ 5,98	R\$ 119,60
9	Fruta in natura – banana prata	kg	500 ✓	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
13	Fruta in natura – goiaba vermelha	kg	100 ✓	R\$ 4,46	R\$ 446,00
14	Fruta in natura – limão tahiti	kg	20 ✓	R\$ 3,49	R\$ 69,80
20	Fruta in natura – manga rosa	kg	500 ✓	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
23	Legume fresco – abobrinha italiana	kg	50 ✓	R\$ 4,03	R\$ 201,50
24	Legume fresco – batata doce	kg	500 ✓	R\$ 1,97	R\$ 985,00
34	Legume fresco – pimentão verde	kg	50 ✓	R\$ 5,85	R\$ 292,50
46	Verduras/hortaliças – salsa	molho	100 ✓	R\$ 1,87	R\$ 187,00
47	Verduras/hortaliças – maxixe	kg	50 ✓	R\$ 5,05	R\$ 252,50
49	Verduras/hortaliças – hortelã	molho	50 ✓	R\$ 2,43	R\$ 121,50
Total do Fornecedor:					<b>R\$ 10.910,40</b>

*[Handwritten signature]*

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15° BI Mtz



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.637.299/0001-58 DUNS®: 922179522  
Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA  
Nome Fantasia: COOPRAFE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022  
Natureza Jurídica: COOPERATIVA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2022  
FGTS Validade: 05/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/10/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 03/09/2020 (\*)

Data e hora da consulta: 23/06/2022 14:31:47

Usuário: 05569757406

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 24637299	<b>Título:</b> COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AG	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24637299000158

LIMPAR

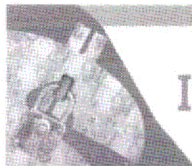
Data da consulta: 23/06/2022 13:38:21

Data da última atualização: 23/06/2022 12:00:04



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/06/2022 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.637.299/0001-58.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.A4C0.74B9.B824 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **24.637.299/0001-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

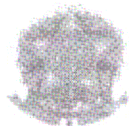
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:52 do dia 23/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZKSS230622143852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC / 1870)

REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

NUP Nº 64240.012754/2022-86

CONTRATO N.º 005 /2022  
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ nº 09.573.253/0001-29, situado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo [REDAZIDO] Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comando do Exército, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 513 de 11 de julho de 2005, têm entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA PARAÍBA – COOPRAFE/PB** com sede na Rodovia BR 230, s/nº, Distrito Industrial, Santa Rita /PB, CEP: 58.301-645 inscrita no CNPJ sob n.º 24.637.299/0001-58, representado pelo Sra. [REDAZIDO] DIRETORA PRESIDENTE, inscrita no CPF [REDAZIDO] e RG [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 1/2022, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNO	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
3	454556	FEIJAO - TIPO VERDE	KG	1600	R\$ 13,90	R\$ 2.2240,00

3



FRUTAS						
6	464371	FRUTA IN NATURA ABACATE MANTEIGA	KG	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
7	464374	FRUTA IN NATURA ABACAXI PÉROLA	KG	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
8	464340	FRUTA IN NATURA ACEROLA	KG	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
9	464381	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA	KG	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
13	464392	FRUTA IN NATURA GOIABA VERMELHA	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
14	464398	FRUTA IN NATURA LIMAO TAHITI	KG	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
20	464410	FRUTA IN NATURA MANGA ROSA	KG	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
23	463749	LEGUMES FRESCOS ABOBRINHA ITALIANA	KG	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
24	463753	LEGUMES FRESCOS BATATA DOCE	KG	3500	R\$ 1,97	R\$ 6.895,00
31	463797	LEGUMES FRESCOS MILHO VERDE	KG	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
34	463809	LEGUMES FRESCOS PIMENTAO VERDE	KG	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
46	463930	VERDURAS/HORTALICAS - SALSA	MOLHO	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
47	463791	VERDURAS/HORTALICAS - MAXIXE	KG	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
49	463898	VERDURAS/HORTALICAS - HORTELÁ	MOLHO	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
<b>POLPA DE FRUTAS</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 67.442,00</b>

### III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

### IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 160174/ 00001
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 193894
- Elemento de Despesa: 33.90.30
- Pl: E6SUPLJA1QR

### V – CLÁUSULA QUINTA

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento, até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

**VI – CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor estimado de **R\$ 67.442,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)** de acordo com quantitativos e valores licitados.

**VII – CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

**VIII – CLÁUSULA OITAVA**

8.1 O preço contratado é fixo e irredutível.

**IX – CLÁUSULA NONA**

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

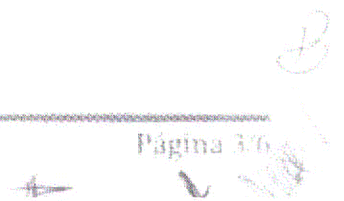
**X – CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

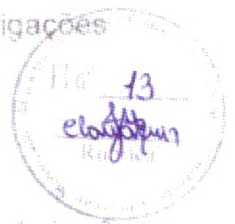
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);



- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.



## XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

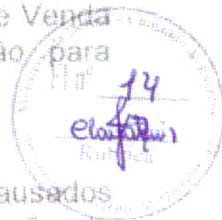
11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.



### **XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

### **XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pelas Resoluções GGPA n° 84, de 2020, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

### **XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 03 de Maio 2022.



*André Gianasi Simon*  
\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

Diretora Presidente

\_\_\_\_\_

CNPJ 24.637.299/0001-58  
Cooperativa Mista dos Produtos Rurais  
na Agricultura Familiar da Paraíba  
COOPRAFE  
Rod. BR230 Dist. Ind. Sta. Rita  
Lot 01 Q.5 s/n CEP 58.301-635

TESTEMUNHAS.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

*Robello Robinson da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

22/06/22 15:25

USUARIO: RODOLFO

DATA EMISSAO : 09Jun22 VALORIZACAO : 09Jun22 NUMERO : 2022NC409005

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160174 / 00001 - 15° BI MTZ

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.04M.620H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT155118,84;TRNF-1335,25;ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	140.897,91

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jun22 10:26



Data e hora da consulta: 30/06/2022 13:43  
Usuário: \*\*\*.477.357-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.253/0001-29	AV. CRUZ DAS ARMAS NR 281, BAIRROCRUZ DAS ARMAS	58085-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	PABX (083) 3241-7120 OD: (083) 3241-5879

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	155

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/06/2022	Global	64092.006242/2022-21	0,0000	10.910,40

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
24.637.299/0001-58	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AG	58301-645
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BR-230 SN QUADRA05 DISTRITO INDUSTRIAL	PB	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SANTA RITA	PB	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
49	DISPENSA DE LICITACAO	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 12.512 / 2011	17	-	-	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DIEX Nº 031 APROV/15BIMTZ DE 21 DE JUNHO DE 2022. EB: 64092.006242/2022-21. DISP LIC Nº 31/2022 UASG: 160174 CHAMADA PÚBLICA 01/2022 UASG 160175. 2022NC409005 DE 09JUN22 DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR. SI 07

**Local da Entrega**

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSAO - PARAIBA

**Informação Complementar**

16017406000312022 - UASG Minuta: 160174

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/06/2022 13:43

Usuário: \*\*\*.477.357-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.910,40

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1	2.780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	200,00000	13,9000	2.780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL	825,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	100,00000	8,2500	825,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	200,00000	4,2500	850,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	119,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	20,00000	5,9800	119,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	500,00000	3,9800	1.990,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	446,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	100,00000	4,4600	446,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	69,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	20,00000	3,4900	69,80

Data e hora da consulta: 30/06/2022 13:43

Usuário: \*\*\*.477.357-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.910,40

**Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	69,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	20,00000	3,4900	69,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	500,00000	3,5800	1.790,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA	201,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	50,00000	4,0300	201,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	985,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	500,00000	1,9700	985,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	292,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	50,00000	5,8500	292,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - CONDIMENTO, TIPO SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	187,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	100,00000	1,8700	187,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE	252,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	50,00000	5,0500	252,50



Data e hora da consulta: 30/06/2022 13:43

Usuário: \*\*\*.477.357-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.910,40

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00014 - CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	121,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	50,00000	2,4300	121,50

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.016.536-\*\*

28/06/2022 16:00:45

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.437.794-\*\*

27/06/2022 16:38:39



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.006242/2022-21, do que, para constar, lavrei o presente termo.

N-I 2º Sgt. Botelho

Chefe da SALC